

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 127/2024 SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 41/2024

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ **DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa BRITAX - BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 21.157.133/0001-46, com sede na Linha dos Coqueiros, BR 153, Km 94, Interior, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.711-570, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **VALMIR PATZLAFF**, portador da Cédula de Identidade RG n. 2.134.728 e inscrito no CPF sob o n. 776.081.439-91, a seguir denominada simplesmente de CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório n. 77/2024, Pregão Eletrônico n. 21/2024 que se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

Considerando: a necessidade de ajuste do contrato n. 41/2024 de acordo com as justificativas apresentadas pelo setor de engenharia;

Considerando: o disposto na cláusula décima terceira do contrato n. 41/2024 e no artigo 124 da Lei n. 14.133/2021;

Considerando: a supressão de R\$ 8.207,98 (Oito mil, duzentos e sete reais e noventa e oito centavos) (≅0,22%) e o acréscimo de R\$ 24.543,82 (Vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) (≅0,67%) no Item n. 3 - Obra de pavimentação asfáltica do prolongamento Pedro Teobaldo Finger, em atendimento ao Processo SCC 4939/2022, Portaria 189/2022 de 14/03/2022;

Considerando: a supressão de R\$ 95.347,66 (Noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) (≅2,61%) e o acréscimo de R\$ 9.919,46 (Nove mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) (≅0,27%) no Item n. 6 - Obra de pavimentação asfáltica no prolongamento Dona Tereza Chito – Estaca 0-8 em atenção ao Processo SCC 2870/2024;

Considerando: a supressão de R\$ 18.328,60 (Dezoito mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) (≅0,50%) e o acréscimo de R\$ 3.604,34 (Três mil, seiscentos e quatro reais e trinta e quatro centavos) (≅0,10%) no Item n. 7 - Obra de pavimentação asfáltica no prolongamento Dona Tereza Chito – Estaca 8 - Estaca 9 +10 metros, em atendimento ao Processo SCC 20240/2021, Portaria 535/2021 de 29/12/2021.;

Considerando: a supressão total de R\$ 121.884,24 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) ($\cong 3,33\%$) e o aditivo de R\$ 38.067,62 (Trinta e oito mil, sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) ($\cong 1,04\%$);

Resolvem: aditar e suprimir os valores contratuais previstos na clausula terceira





de acordo com a planilha orçamentária em anexo, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço comum para execução de pavimentação asfáltica no regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de material e mão de obra, tudo de acordo com os projetos, memorial descritivo e planilhas de orçamento.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DAS ALTERAÇÕES:

- 2.1. Pela execução do item previsto na clausula primeira, o MUNICÌPIO pagou a CONTRATADA o valor total de R\$ (3.649.247,47 + 38.067,62 121.884,24) = 3.565.430,85 (Três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
- 2.2. Esse aditivo de acréscimo e supressão se refere ao item n. 3, 6 e 7 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento do MUNICÍPIO DE PERITIBA.

Órgão Orçamentário: 7000 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS Unidade Orçamentária: 7001 – Departamento Municipal de Transportes

Ação: 1.28 - Obras e Manutenção da Infraestrutura Rodoviária

Despesa: 4.4.90.00.00 - FR 100 - Aplicações Diretas Despesa: 4.4.90.00.00 - FR 074 - Aplicações Diretas

Unidade Orçamentária: 7002 - Departamento de Serviços Urbanos e Obras

Ação: 1.31 - Obras de Infraestrutura Urbana

Despesa: 4.4.90.00.00 - FR 100 - Aplicações Diretas Despesa: 4.4.90.00.00 - FR 374 - Aplicações Diretas

Ação: 1.31 – Obras de Infraestrutura Urbana

Despesa: 4.4.90.00.00 – FR 100 – Aplicações Diretas Despesa: 4.4.90.00.00 – FR 374 – Aplicações Diretas

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 41/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba - SC., em 24 de setembro de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal





BRITAX – BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

CIDIANE PEDRUSSI
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN

Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI

Fiscal do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 127/2024

